68	090
Livro	Folhas

Contrato para Elaboração do Plano de Urbanização do Vale de São Francisco

257/2024

Aos **vinte e quatro dias** do mês de **setembro** do ano **dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato entre:** ----------

O MUNICIPIO DA GUARDA, primeiro outorgante, com o cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 501131140, **representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa,** no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

E

A DYNAMIC LAND II, Lda, segundo outorgante, com pessoa coletiva número 516174649, com sede na Rua Norberto Lopes, 6 – 1º. Esqº. em Carnaxide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, **aqui representada pelo Excelentíssimo Senhor Miguel Armando Ferreira da Silva, na qualidade de Gerente.** ----------

E pelo primeiro outorgante foi dito: ----------

Que de harmonia com o despacho de 13 de setembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante a **Elaboração do Plano de Urbanização do Vale de São Francisco** (Processo 165/2024), nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, doravante designado por CCP, cujas condições são as seguintes: ----------

-**PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto **o definido no Caderno de**

Encargos, que se dá aqui por integralmente reproduzido e que se arquiva no maço de documentos referente a este Concurso. ----------

SEGUNDA: Esta prestação de serviços é adjudicada pelo valor de **sessenta e nove mil e quinhentos euros**, ao qual deverá ser adicionado o IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as peças do procedimento de formação deste contrato, que dele fazem parte integrante. ----------

TERCEIRA: O preço contratual que inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município da Guarda **é pago no prazo de 60 dias após receção das faturas.** ----------

QUARTA: ----------

1. **O prazo para elaboração e entrega dos elementos, é 175 dias,** após a celebração do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ----------
2. O prazo referido no número anterior terá de contemplar as seguintes e prazos: ----------
   a) 1ª. fase – trabalhos preparatórios – 45 dias; ----------
   b) 2ª. fase – elaboração proposta plano – 75 dias; ----------
   c) 3ª. fase – discussão pública – 30 dias; ----------
   d) 4ª. fase – versão final – aprovação – 15 dias; ----------
   e) 5ª. fase – versão final – publicação – 10 dias. ----------

QUINTA: Não é exigível caução nos termos do nº.2 do artº.88 do CCP. ---------

SEXTA: Em cumprimento do artº. 290-A do CCP foi designado para **gestor do contrato** , Técnico na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. ----------

SÉTIMA: A Prestação de Serviços é executada de harmonia com as normas reguladoras previstas no CCP. ----------

Pelo segundo outorgante foi dito, que na referida qualidade em que outorga aceita o presente contrato nos termos exarados e de acordo com as condições do Caderno de Encargos. ----------

Que o referido Fornecimento consta das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, tendo o encargo resultante deste contrato, cabimento no orçamento Municipal, sendo satisfeito pelas seguintes classificações orçamentais: 0102/242/070113 e está também comprometido com o número sequencial 58046/2024. ----------

Foi-me presente e arquivo: ----------

- Cópia do Cartão de Cidadão e Registo Criminal do representante do segundo outorgante; ----------

- Registo Criminal da Empresa; ----------

- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, comprovativa da situação contributiva regularizada emitida em 5 de julho de 2024; ----------

- Certidão do Serviço de Finanças, comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 16 de julho de 2024; ----------

- Certidão do Registo Comercial; ----------

- Declaração da alínea a) do nº.1 do artº.81 do Código dos Contratos Públicos; -

- RCBE; ----------

- Cópia do processo de formação do contrato. ----------

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 11 de setembro de 2024, nos termos CCP. ----------

Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser

assinado através de assinatura digital, nos termos da alínea b) do nº. 3 do artº. 104 do CCP, por ambos os outorgantes e por mim, Coordenadora Técnica, a exercer funções de **Oficial Pública** por despacho n.º 6/2021 de 28 de outubro do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

O Primeiro Outorgante:

[Assinatura Qualificada] Sérgio Fernando da Silva Costa

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Sérgio Fernando da Silva Costa
Dados: 2024.09.24 18:02:14 +01'00'

O Segundo Outorgante:

A Oficial Pública:

[Assinatura Qualificada]

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] M
Jo
Dados: 2024.09.24 17:43:02 +01'00'

Assinado por: **Miguel Armando Ferreira da Silva**
Num. de Identificação:
Data: 2024.09.24 17:1
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de DYNAMIC LAND II, LDA**

CHAVE MÓVEL